
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da portaria 028/2022 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema.

CONSIDERANDO a decisão monocrática do tribunal de contas de Pernambuco que julgou ilegal o ato de aposentadoria, sob o processo TC nº 2211308-3 com base no art. 7 da resolução TC nº 22/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno das atividades laborais do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **MARIA DAS NEVES DE ARANDAS** portador(a) do CPF nº 389.605.914-91, ocupante do cargo de **Professora Nivel 'B' c/ Pós Graduação** contados a partir de 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:481AE425

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2022. Edição 3119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>